



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.711, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 1.200.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.779, de 09 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11.003– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

0010.0302.0303.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

3339034 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz.

01 - Recursos Próprios 1.200.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Dotação transferida

1.1 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

0001.0031.0200.1203- Centro Administrativo

3449051 – Obras e instalações

0001 - Recursos Próprios 1.200.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 30
e publicado (a)
Em 08 / 12 / 22